



Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2017
EDITAL DE PREGÃO N.º 067/2017

O Município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com sede e foro na Avenida Cívica, n.º 99, neste Município, torna público a todos os interessados as alterações introduzidas no Edital de Pregão n.º 067/2017, relativo ao Processo Licitatório n.º 079/2017, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, visando o registro de preços para futura e eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORAS MÁQUINAS, OBJETIVANDO AUXILIAR NO ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE TRAFEGABILIDADE RURAL DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS E OBRAS, E PARA ATENDER AO CONVÊNIO 018/2015 MICROBASIAS SIT-27945 QUE FIRMA O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND-PR**, com as seguintes especificações:

1 – Acolhemos a impugnação ofertada pela empresa: Terraplanagem R.B Ltda. -EPP, e em atendimento ao Parecer Jurídico sob n.º 271/2017, onde solicita a alteração no subitem 9.3.3 do Edital do referido certame, na seguinte forma:

Onde se Lê:

9.3.3 – No prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da sessão que julgar as propostas de preços, a licitante vencedora do certame deverá comprovar que o profissional indicado na forma do subitem 9.3.2, pertence ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de trabalho e Previdência Social, acompanhada da respectiva Ficha de Registro de Empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho, no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração, ou no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços;

Leia-se:

9.3.3 - No prazo de 1 (um) dia útil, contado da data da sessão que julgar as propostas de preços, a licitante vencedora do certame deverá comprovar que o profissional indicado na forma do subitem 9.3.2, pertence ao seu quadro funcional, mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração; ou no caso de prestador de serviços, do respectivo contrato de prestação de serviços.

2 – A data de protocolo dos envelopes e abertura do certame permanece a mesma, ou seja:

DATA: 16 de agosto de 2017.

PROTOCOLO: 8:30 (oito horas e trinta minutos)

HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00 (nove horas)

3 – Continuam em vigor as demais cláusulas e exigências do Edital de Pregão n.º 067/2017.

Avenida Cívica, 99 Cx. Postal, 191
Tel. (44) 3528-8455

CEP.85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND PR

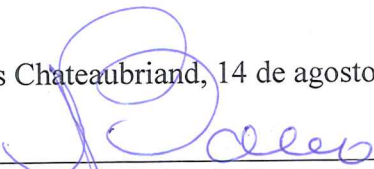


Município de Assis Chateaubriand
ESTADO DO PARANÁ

4 - Este termo aditivo passa a vigorar na data de sua publicação.

Os esclarecimentos bem com as demais informações, serão prestadas pela Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, através do Departamento de Compras, no horário normal de expediente ou pelo telefone N.º 0XX-44-3528-8420, ou ainda, dos avisos e comunicações que se fizerem pela imprensa.

Assis Chateaubriand, 14 de agosto de 2017.



Adeide Balieiro de Paula Souza
Gerente de Compras e Licitações